



CONFIRA O REGULAMENTO

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO 24 ANOS – SORTE PREMIADA REDE LITORAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030573/2023

1- EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 – Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DE SUPERMERCADOS DO LITORAL PAULISTA
Endereço: PAULO HOURNEAUX DE MOURA Número: 381 Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Bairro: NAUTICA III Município: SAO VICENTE UF: SP CEP:11340-450
CNPJ/MF nº: 03.657.950/0001-81
1.2 – Aderentes:
Razão Social: SUPERMERCADO VARANDAS LTDA Endereço: SENADOR PINHEIRO MACHADO Número: 643 Complemento: : 651 E 653;
Bairro: CAMPO GRANDE Município: SANTOS UF: SP CEP: 11075-003
CNPJ/MF nº: 49.949.472/0001-84 Razão Social: SUPERMERCADO VARANDAS LTDA Endereço: ALEXANDRE MARTINS Número: 125
Bairro: APARECIDA REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO 24 ANOS – SORTE PREMIADA REDE LITORAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030573/2023
1- EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 – Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DE SUPERMERCADOS DO LITORAL PAULISTA
Endereço: PAULO HOURNEAUX DE MOURA Número: 381 Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Bairro: NAUTICA III Município: SAO VICENTE UF: SP CEP:11340-450
CNPJ/MF nº: 03.657.950/0001-81
1.2 – Aderentes:
Razão Social: SUPERMERCADO VARANDAS LTDA Endereço: SENADOR PINHEIRO MACHADO Número: 643 Complemento: : 651 E 653;
Bairro: CAMPO GRANDE Município: SANTOS UF: SP CEP: 11075-003
CNPJ/MF nº: 49.949.472/0001-84 Razão Social: SUPERMERCADO VARANDAS LTDA Endereço: ALEXANDRE MARTINS Número: 125
Bairro: APARECIDA Município: SANTOS UF: SP CEP: 11025-201
CNPJ/MF nº: 49.949.472/0002-65 Razão Social: SUPERMERCADO VARANDAS LTDA Endereço: DOUTOR MOURA RIBEIRO Número: 116
Bairro: MARAPE Município: SANTOS UF: SP CEP: 11070-060
CNPJ/MF nº: 49.949.472/0003-46 Razão Social: SUPERMERCADO VARANDAS LTDA Endereço: PIO XII Número: 82
Bairro: SABOO Município: SANTOS UF: SP CEP: 11085-050
CNPJ/MF nº: 49.949.472/0004-27
2- MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso
3- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.
4- PERÍODO DA PROMOÇÃO:
31/10/2023 a 16/12/2023
5- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
31/10/2023 a 10/12/2023
6- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Os clientes da Rede Litoral de Supermercados, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes durante a promoção “ANIVERSÁRIO 24 ANOS – SORTE PREMIADA REDE LITORAL”, a partir das 7:00 horas do dia 31 de outubro de 2023 até às 23:00 horas do dia 10 de dezembro de 2023, terão direito a cada compra no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a 01 (um) cupom gratuito.
Se a cada compra no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta reais) houver R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos participantes, o cliente terá direito a 01 (um) cupom extra.
Os valores precisam ser exatos, assim como seus múltiplos para ter direito aos cupons.
De posse do cupom, o cliente deverá preenchê-lo corretamente com seus dados pessoais (Nome, RG/CPF, endereço, telefone e data de nascimento), responder corretamente a pergunta proposta e depositá-lo na urna localizada na loja participante aonde realizou sua compra, em local de fácil acesso.
Ao preencher o cupom o cliente se declara conhecedor do Regulamento desta promoção que estará fixado em local visível, aceitando-o por completo não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
DISTRIBUIÇÃO DE CUPONS AOS PARTICIPANTES:
Os cupons serão distribuídos aos participantes a partir das 7:00 horas do dia 31 de outubro de 2023 até às 23:00 horas do dia 10 de dezembro de 2023.
A campanha terá duração de 47 (quarenta e sete) dias, iniciando em 31 de outubro de 2023 e encerrando com o sorteio em 16 de dezembro de 2023 às 10 horas.
Participarão da apuração do dia 16 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, os cupons depositados nas urnas localizadas nas lojas participantes desta promoção entre 7:00 horas do dia 31 de outubro de 2023 até às 23:00 horas do dia 10 de dezembro de 2023.
A promoção será realizada nas cidades aonde estão localizadas as empresas aderentes, podendo participar todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no território nacional.
7- PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual a rede que está sorteando a 20 motos 0 KM?
() REDE LITORAL () Outra
8- APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:
DATA: 16/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2023 07:00 a 10/12/2023 23:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PAULO HOURNEAUX DE MOURA NÚMERO: 381 BAIRRO: NAUTICA III MUNICÍPIO: São Vicente UF: SP CEP: 11340-450
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA REDE LITORAL DE SUPERMERCADOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO BARRIOS - PRAÇA JOSE OLIVEIRA LOPES, 86 - JD. CASTELO - SANTOS /SP - SUPERMERCADO MARTINHO RODRIGUES - RUA: DOIS, 947 - MORRO DO SÃO BENTO - SANTOS /SP - SUPERMERCADO MARTINHO RODRIGUES - AV. SANTISTA, 623 - MORRO NOVA CNTRA - MERCADO SÃO FRANCISCO - AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 482 - CIDADE NAUTICA - SÃO VICENTE / SP	17.100,00	17.100,00	1
2	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO JOIA - AV. ADHEMAR DE BARROS, 3255 - VILA LIGIA - GUARUJÁ /SP - SUPERMERCADO JOIA - RUA PETROPOLIS, 291 - CENTRO - GUARUJÁ /SP - SUPERMERCADO ESTRELA - RUA DOS GERANIOS, 136 - JARDIM PRIMAVERA -- GUARUJÁ /SP SUPER MERCADO GOL -AV. ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS, 456 - VILA SANTA ROSA - GUARUJÁ /SP	17.100,00	34.200,00	2
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos: SUPERMERCADO SAITO - RUA JOÃO MARIANO, 193 - CENTRO - ITANHAEUM/SP - AV CABUÇU, 377 - NOSSA SENHORA DO SION - ITANHAEUM/SP - AV. HARRY FORSELLER, 855 - BELAS ARTES - ITANHAEUM/SP - AV. JOÃO BATISTA LEAL, 345 - CENTRO - ITANHAEUM/SP	17.100,00	17.100,00	3
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO FIGUEIROA - V. MARECHAL MALLET, 532 - CANTO DO FORTE - PRAIA GRANDE/SP - SUPERMERCADO NOVA ESMERALDA - RUA ZELIA GIGLIOTE GALVES, 02 BALNEARIO ESMERALDA - PRAIA GRANDE/SP	17.100,00	17.100,00	4

1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO BARRIOS - PRAÇA JOSE OLIVEIRA LOPES, 86 - JD. CASTELO - SANTOS /SP - SUPERMERCADO MARTINHO RODRIGUES - RUA: DOIS, 947 - MORRO DO SÃO BENTO - SANTOS /SP - SUPERMERCADO MARTINHO RODRIGUES - AV. SANTISTA, 623 - MORRO NOVA CNTRA - MERCADO SÃO FRANCISCO - AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 482 - CIDADE NAUTICA - SÃO VICENTE / SP	17.100,00	17.100,00	5
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: EMPÓRIO BOLSHOI - RUA CARVALHO DE MENDONÇA, 336 - CAMPO GRANDE - SANTOS /SP - PRAÇA BENEDITO CALIXTO, 15 - POMPEIA - SANTOS /SP - RUA TOLENTINO FILGUEIRAS, 70 - GONZAGA - SANTOS /SP	17.100,00	17.100,00	6
2	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO FORTE DA BARRA - AV DOS BANCARIOS, 85 - PONTA DA PRAIA - SANTOS /SP - SUPERMERCADO FORTE ITAPEMA - AV. SANTOS DUMONT, 474/494 VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ /SP	17.100,00	34.200,00	7
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: SUPERMERCADO FRANSEUE - RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 170 - VILA SÃO JORGE - SANTOS /SP - RUA EVARISTO DA VEIGA, 224 - CAMPO GRANDE - SANTOS /SP - AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 909 - CHICO DE PAULA - SANTOS /SP	17.100,00	17.100,00	8
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO LITORAL - AV. PRESIDENTE WILSON, 187/188 - JOSE MENINO - SANTOS /SP - MINIMERCADO E PADARIA BONSUCESSO - AV. NOSSA SENHORA DA LAPA, 1400 - VILA NOVA - CUBATÃO / SP	17.100,00	17.100,00	9
3	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: SUPERMERCADO VARANDAS - AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 643 - CAMPO GRANDE - SANTOS /SP - RUA PIO XII, 82 - SABOO - SANTOS /SP - RUA ALEXANDRE MARTINS, 125 - APARECIDA - SANTOS /SP - AV. DOUTOR MOURA RIBEIRO, 116 - MARAPE - SANTOS /SP	17.100,00	51.300,00	10
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO VIP - AV. AFONSO PENA, 336 - MACUCO - SANTOS /SP - SUPERMERCADO ALDEIAS - AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 92 - GONZAGA - SANTOS /SP	17.100,00	17.100,00	11
3	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO FIEL BARATEIRO - RUA XV DE NOVEMBRO, 537/547 - CENTRO - SÃO VICENTE / SP	17.100,00	51.300,00	12
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO CASA LUANDA - AV. ANTONIO EMERICK, 335/373 - VILA VALENÇA - SÃO VICENTE / SP	17.100,00	17.100,00	13
1	Moto Honda, CG 160 Star, básica, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, gasolina Participarão dessa apuração os cupons dos clientes dos: - SUPERMERCADO TALISMÁ - RUA MONTE BELVEDERE, 610 - VILA MARGARIDA - SÃO VICENTE / SP - SUPERMERCADO TALISMÁ - AV. NAÇÕES UNIDAS, 865 - VILA MARGARIDA - SÃO VICENTE / SP	17.100,00	17.100,00	14

9 – PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	342.000,00

10 – FORMA DE APURAÇÃO:
***APURAÇÃO ÚNICA: 16 de dezembro de 2023 - 10:00 horas
Local: Sede da Rede Litoral
Endereço: Rua Paulo Hourneaux De Moura, 381, Náutica III, São Vicente/SP
SERÃO APURADOS 20(VINTE) CUPONS:
Do 1º ao 20º cupom sorteado terá o titular do mesmo direito à 01(uma) Moto Honda CG 160 Star, cor sólida, 0 Km, gasolina, ano/modelo 2023/2023, no valor de R\$ 17.100,00(Dezessete mil e cem reais) cada.
As apurações ocorrerão com a presença da Diretoria da REDE LITORAL DE SUPERMERCADOS, gerentes das lojas participantes, autoridades convidados, imprensa local e de livre acesso aos interessados.
As urnas contendo os cupons das lojas participantes serão devidamente identificadas e encaminhadas até o local da apuração pelos gerentes responsáveis pelas mesmas. Os sorteios seguirão a ordem descrita no Item 8 deste Regulamento. Os cupons serão retirados de forma aleatória e sucessiva até a necessária e correta contemplação.
Estando os cupons devidamente preenchidos, com a resposta certa, serão declarados os ganhadores.
11 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da REDE LITORAL DE SUPERMERCADOS, os proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da empresa aonde trabalham e seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos, avós), proprietário e funcionários da agência de Publicidade e Gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha.
A REDE LITORAL DE SPERMERCADOS gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.
Caso seja verificada e comprovada fraude no preenchimento do cupom, o mesmo será imediatamente desclassificado excluindo automaticamente o participante da promoção, de acordo com as regras deste Regulamento.
Os clientes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pelo preenchimento correto do cupom, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente Regulamento.
Página 5 de 6
O cliente poderá participar com quantos cupons desejar, porém será contemplado uma única vez, ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais de uma vez, o seu cupom será descartado, dando oportunidade para outro participante.
Serão desclassificados todos os cupons preenchidos por pessoas jurídicas uma vez que é permitido somente participação de pessoas físicas maiores de 18(dezoito) anos de idade.
12 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
A comunicação aos contemplados será feita mediante contato telefônico no prazo máximo de 10(dez) dias a partir da data de apuração além de divulgação através da imprensa falada e escrita e demais meios de comunicação disponíveis (whatsapp, emails, twitter, facebook, telegrama, etc).
O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar o Recibo do Prêmio e desde já cede nome, imagem, som e voz, para divulgação do contemplado sem ônus ao promotor do evento pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da apuração de acordo com o Anexo I, item XI p, da Portaria nº 41/2008.
13 – ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30(trinta) dias contados da data da apuração na loja aonde o mesmo realizou sua compra, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
As motos serão entregues com frete, DPVAT e IPVA quitados. O emplacamento e transferência deverão ser arcados pela empresa mandatária.

O ABASTECIMENTO DO VEÍCULO ENTREGUE AO GANHADOR É POR CONTA DO MESMO.
No caso do cliente contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.
A REDE LITORAL DE SUPERMERCADOS não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.
Os prêmios não serão expostos fisicamente. Os mesmos estarão disponíveis através de imagens meramente ilustrativas em cartazes espalhados nas dependências das lojas participantes.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com cupom físico, devendo o participante preencher os campos obrigatórios.
É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.
Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular.
O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.
O contemplado concorda desde já com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.
Ao realizar o cadastro o participante se declara conhecedor do Regulamento desta promoção, que estará disponível, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
A REDE PAULISTA DE SUPERMERCADOS assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidas a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no Regulamento da promoção.
Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;
Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
É vedada a apuração por meio eletrônico;
Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados
Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo Página 6 de 6 de quarenta e cinco (45) dias;
Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.
Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;
Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.
Para as modalidades “Sorteio” e “Assemelhada a Sorteio” a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba “Apurações”, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.
A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 26/10/2023 às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BHE.QNE.UPU